



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº 065	Rub 2

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.467 /2023.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2024

PROJETO DE LEI Nº 1.467/2023

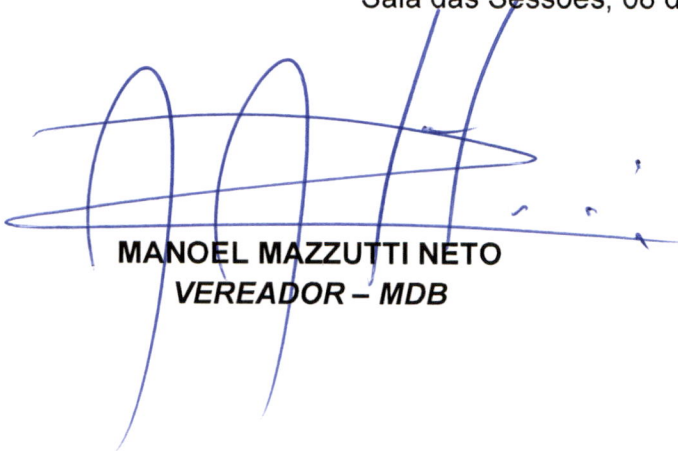
AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTOR DA EMENDA: MANOEL MAZZUTTI NETO

Revogar o § 3º, do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 1.467/2023:

~~§3º— Deverá ser respeitado um raio mínimo de 10 (dez) quilômetros entre um estacionamento de veículos e outro.~~

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº	Rub
066	1

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei solicita autorização para que O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REGULAMENTE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DE VEÍCULOS PESADOS.

A regulamentação visa fomentar a livre concorrência; possibilitar mais investimentos privados; democratizar a utilização dos estacionamentos credenciados.

Desta forma, apresento algumas Emendas Modificativas afim de trazer melhorias para a regulamentação dos estacionamentos de veículos pesados.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estima e consideração.

É a justificativa

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR - MDB